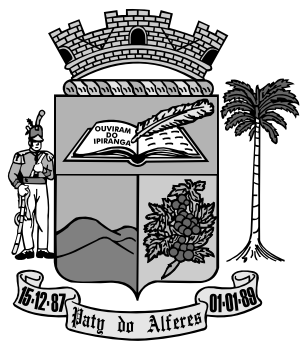




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2376 de 18 de julho de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2376 de 18/07/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS UNIBAIRROS

Processo: 2529/2016 – Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de merenda escolar para as unidades escolares, direto da agricultura familiar, por período de 10 meses (2º semestre/2016 e 1º semestre 2017)

Valor: R\$ 132.003,33

Fundamentação: Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013.

PORTARIA Nº 053/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de LUTO, ao(a) servidor(a) **NILCEA MARIA DA SILVA** matrícula nº 153/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS H**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo falecimento do seu pai, o Sº **MARIO FRANCISCO DA SILVA**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º) – Esta Portaria, retroage seus efeitos em do dia 24/05/2016 à 31/05/2016.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2016.

Lindaurea Cristina Trindade Nobre

Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas - Interina

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE PRORROGAÇÃO:
Nº. 4529 DE 31/03/2016

NOME: **MONICA DOS SANTOS BARROS DE BASTOS**
MATR.: 3250/04
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 23/06/2016 À 31/08/2016

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE PRORROGAÇÃO:
Nº. 4529 DE 31/03/2016

NOME: **ELIANA VALE SILVA OLIVEIRA**
MATR.: 3237/04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PPI
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 15/07/2016 À 31/08/2016

NOME: **LUCIANO DE ALMEIDA GONÇALVES**
MATR.: 3236/04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PPI
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 15/07/2016 À 31/08/2016

NOME: **SANDRA MARIA BARBOSA SABAG**
MATR.: 3238/04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PPI
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 15/07/2016 À 31/08/2016

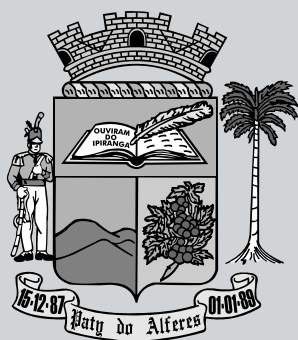
NOME: **SINEIDE DO VALLE**
MATR.: 3239/04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PPI
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 15/07/2016 À 31/08/2016

NOME: **MARIA LUIZA BRAGA VIZEU**
MATR.: 3235/04
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 15/07/2016 À 31/08/2016

NOME: **MARCIA CRISTINA MENDONÇA MOLINARI**
MATR.: 3241/04
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO PPI-ECD
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 15/07/2016 À 31/08/2016

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:SANDRO CARLOS MORAES CHAGAS-
Secretário de Cultura: AMINE ELMOR-Secretário de Saúde:
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :
ANDERSONANTONIO ROSA -Secretária de Educação:
AMINE ELMOR-Secretária de Fazenda: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-Vice Presidente: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE PRORROGAÇÃO:
Nº. 4529 DE 31/03/2016

NOME: **CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA**

MATR.: 3129/04

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO - PSF

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 04/07/2016 À 31/08/2016

NOME: **CELESTE RODRIGUES SERÓDIO**

MATR.: 31287/04

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO - PSF

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 04/07/2016 À 31/08/2016

NOME: **LIDIA CRISTINA DE MOURA ALMEIDA**

MATR.: 3125/04

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO - PSF

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 04/07/2016 À 31/08/2016

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE PRORROGAÇÃO:
Nº. 4529 DE 31/03/2016

NOME: **DEBORA DA CONCEIÇÃO FIUZA**

MATR.: 3121/04

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/07/2016 À 31/08/2016

NOME: **FERNANDA SANT'ANA MARIOTTI**

MATR.: 3118/04

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/07/2016 À 31/08/2016

NOME: **LUIZ FELIPE MENDONÇA DO VALE**

MATR.: 3119/04

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/07/2016 À 31/08/2016

NOME: **SHEILA RODRIGUES FIRMO CARVALHO**

MATR.: 3120/04

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/07/2016 À 31/08/2016

NOME: **THIAGO DA SILVA ROSA**

MATR.: 3122/04

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/07/2016 À 31/08/2016

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
SECRETARIA DE SOCIAL

DECRETO DE PRORROGAÇÃO:
Nº. 4529 DE 31/03/2016

NOME: ANA PAULA SALGADO VITORELLI
MATR.: 3323/04
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 02/07/2016 À 31/08/2016

NOME: EDNA DAS GRAÇAS MOTTA GOULART
MATR.: 3328/04
CARGO: CUIDADOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 02/07/2016 À 31/08/2016

NOME: FABIANO RAMOS DE CARVALHO SANTOS
MATR.: 3326/04
CARGO: CUIDADOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 02/07/2016 À 31/08/2016

NOME: ODENISIA DUARTE COSTA
MATR.: 3342/04
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 02/07/2016 À 31/08/2016

NOME: CHRISTINA LUMENA LABUTO
MATR.: 3331/04
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO :12/07/2016 À 31/08/2016

NOME: ELIANE DE CARVALHO SOUZA
MATR.: 3333/04
CARGO: CUIDADOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 12/07/2016 À 31/08/2016

NOME: JOSELIA ROSA DA SILVA ALBUQUERQUE
MATR.: 3332/04
CARGO: MERENDEIRO
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 12/07/2016 À 31/08/2016

NOME: JOSIAS COSTA MOREIRA
MATR.: 3334/04
CARGO: CUIDADOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 12/07/2016 À 31/08/2016

ERRATA DO DECRETO N.º 4.583 DE 13 DE JULHO DE 2016.

Onde se lê:

DECRETO N.º 4.583 DE 30 DE JULHO DE 2016.

Leia-se:

DECRETO N.º 4.583 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

FONTE = 000 R\$ 4.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 027 R\$ 40.000,00 (Cofinanciamento de Atenção Básica).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto de Cofinanciamento de Atenção Básica	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.92.027 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto de Cofinanciamento de Atenção Básica	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.027 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244/2016 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEGISLAÇÃO ELEITORAL vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado através do Processo nº 3874/2016 de 01/07/2016;

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, ao servidor JUCIMAR DA ROCHA MACHADO, matrícula nº 875/01, ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “C”, no período de 01/07/2016 à 17/10/2016, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do da data final de registro de candidaturas, ou seja, 15 de agosto de 2016, cópia de seu registro protocolado na Justiça Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 245/2016 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado através do Processo nº 3867/2016 de 01/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao(a) servidor(a) **CLAUDIA DA SILVA MACHADO** matrícula nº 1328/01, PROFESSOR “A” PADRÃO I, no período de 01/07/2016 à 17/10/2016, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do da data final de registro de candidaturas, ou seja, 15 de agosto de 2016, cópia de seu registro protocolado na Justiça Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 246/2016 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado através do Processo nº 3796/2016 de 29/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao(a) servidor(a) **MARCELO MELO DE ARAUJO** matrícula nº 1237/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO “A”, no período de 01/07/2016 à 17/10/2016, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do da data final de registro de candidaturas, ou seja, 15 de agosto de 2016, cópia de seu registro protocolado na Justiça Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2016 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** vigente;

CONSIDERANDO o término da vigência do Contrato de Trabalho por Tempo determinado, em 31/08/2016;

CONSIDERANDO o requerimento formulado através do Processo nº 3880/2016 de 01/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao(a) servidor(a) **MARCOS ROGERIO BILLET** matrícula nº 3050/04, AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF, no período de 01/07/2016 à 31/08/2016, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do da data final de registro de candidaturas, ou seja, 15 de agosto de 2016, cópia de seu registro protocolado na Justiça Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 248/2016 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado através do Processo nº 3759/2016 de 28/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao(a) servidor(a) **DELICIO QUEIROS DE SIQUEIRA** matrícula nº 920/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “C”, no período de 01/07/2016 à 17/10/2016, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do da data final de registro de candidaturas, ou seja, 15 de agosto de 2016, cópia de seu registro protocolado na Justiça Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 249/2016 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado através do Processo nº 3825/2016 de 30/06/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao(a) servidor(a) **EDSON DA SILVA ALMEIDA** matrícula nº 36/10, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, no período de 01/07/2016 à 17/10/2016, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do da data final de registro de candidaturas, ou seja, 15 de agosto de 2016, cópia de seu registro protocolado na Justiça Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 250/2016 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado através do Processo nº 3826/2016 de 30/06/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao(a) servidor(a) **LEONARDO GOMES DA COSTA** matrícula nº 891/01, MOTORISTA “C”, no período de 01/07/2016 à 17/10/2016, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do da data final de registro de candidaturas, ou seja, 15 de agosto de 2016, cópia de seu registro protocolado na Justiça Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 251/2016 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado através do Processo nº 3820/2016 de 30/06/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao(a) servidor(a) **KELLY CRISTINA TASHIMA** matrícula nº 746/01, ENFERMEIRO I “C”, no período de 01/07/2016 à 17/10/2016, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do da data final de registro de candidaturas, ou seja, 15 de agosto de 2016, cópia de seu registro protocolado na Justiça Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 252/2016 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado através do Processo nº 3870/2016 de 01/07/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao(a) servidor(a) **LUIZ ALEXANDRE PESSANHA** matrícula nº 805/01, PROFESSOR “B IV” PADRÃO 4, no período de 01/07/2016 à 17/10/2016, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do da data final de registro de candidaturas, ou seja, 15 de agosto de 2016, cópia de seu registro protocolado na Justiça Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 253/2016 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** vigente;

CONSIDERANDO o término da vigência do Contrato de Trabalho por Tempo determinado, em 31/08/2016;

CONSIDERANDO o requerimento formulado através do Processo nº 3844/2016 de 30/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao(a) servidor(a) **LUCIANO DE ALMEIDA GONÇALVES** matrícula nº 3236/04, AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no período de 01/07/2016 à 31/08/2016, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do da data final de registro de candidaturas, ou seja, 15 de agosto de 2016, cópia de seu registro protocolado na Justiça Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

